



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Comunicados	6
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	11
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.301.0054.2.157 Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD
388-3.3.90.30.00 Material de Consumo 60.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
C.Aplic.05.302.0001 Bloco Média Alta Complex. Amb e Hospitalar
Total dos Recursos 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.301.0054.2.157 Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD
411-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
60.000,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

C.Aplic.05.302.0001 Bloco Média Alta Complex. Amb e Hospitalar

Total dos Recursos 60.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.915, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 3 de 12

059-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.300,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015 Manutenção da Junta Serviço Militar
099-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenc. do Servidor ou do Militar 6.600,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0081.2.130 Manutenção do Tiro de Guerra
108-3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.600,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0049.2.071 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
316-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 2.800,00
10.304.0050.2.072 Manutenção da Vigilância Sanitária
317-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 700,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.301.0053.2.158 Custeio de Atenção à Saúde Bucal
357-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.800,00
Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
C.Aplic.05.302.0001 Bloco Média Alta Complex. Amb e Hospitalar
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito
500-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar 1.300,00

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal
514-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar 9.800,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral
Total dos Recursos 39.800,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.03 Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
057-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.300,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0014.2.015 Manutenção da Junta Serviço Militar
101-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.600,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral
02 Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0081.2.130 Manutenção do Tiro de Guerra
112-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 10.500,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 4 de 12

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
309-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2.800,00	
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária
310-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
700,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo – PM SJ Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde-Convênios/Transferências
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal
398-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
6.800,00	
Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
C.Aplic.05.302.0001	Bloco Média Alta Complex. Amb e Hospitalar
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01	Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
501-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.300,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
515-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9.800,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total dos Recursos 39.800,00	

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro

de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 para comparecer até o dia 23 de abril de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PROFESSOR DE ARTES

Class.	Nome
15º	VALQUIRIA HELENA DA SILVA BERTHO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome
27º	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de abril de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de abril de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 5 de 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 15 de abril de 2019 Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME
2º	ALINE DA SILVA TEIXEIRA

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia(duas vias) do RG; cópia(duas vias) da certidão de nascimento; - cópia(duas vias) do CPF; - cópia(duas vias) do título eleitoral; cópia(duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia(duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia(duas vias) título eleitoral; cópia(duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 11 de Abril de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – Pregão Presencial nº 18/19 Aquisição conforme a demanda de hortifrutigranjeiros destinados aos animais da Ilha São Pedro, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), item 02 no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta

centavos) perfazendo o total de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), item 03 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) perfazendo o total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), item 04 no valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), item 05 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), item 06 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) perfazendo o total de R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), item 07 no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) perfazendo o total de R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), item 08 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) perfazendo o total de R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), item 09 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) perfazendo o total de R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), item 10 no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 11 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) perfazendo o total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), item 12 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), à empresa Comércio de Frutas e Verduras João Carlos e Rodrigo Ltda EPP, e Hélio Escudero Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Interino, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – pregão presencial nº 20/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de caçambas, para remoção de entulhos que não podem ser jogados diretamente no lixo para evitar o descarte incorreto nas ruas e em locais impróprios, os quais serão transportados e depositados junto ao aterro sanitário, fora do perímetro urbano, SP 350 KM 285 divisa com Tapiratiba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 6 de 12

01 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à empresa Luis H. Dias de Souza – São José do Rio Pardo Me, e Hélio Escudero Secretário Municipal de Gestão Pública e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Paulo Vedovato Secretário Municipal de Turismo, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Fernando Pinheiro Passos Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – através do Setor de Contabilidade, convida a população em geral para Audiência Pública - elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentária, que será realizada no próximo dia 25 (quinta-feira), às 09 horas, na Câmara Municipal, situada na Praça dos Três Poderes, nº 02 – centro – São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

FEBRE AMARELA

É fácil evitar! Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 7 de 12

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos de Pessoal

Portarias



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75/2019 de 08/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Portaria nº 908, de 22 de março de 2019.

*Exonera a servidora Lídia Aparecida Marqui Ribeiro
do Cargo em Comissão de Assessor de Direção
Acadêmica.*

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Lídia Aparecida Marqui Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 030.082.918-30 e no RG sob o nº 13.367.157 SSP/SP, do cargo em comissão de **Assessor de Direção Acadêmica** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – ISEEC.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2019.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FFCL

Publicado por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Unidade I, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 8 de 12



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75/2019 de 08/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

Portaria nº 909, de 22 de março de 2019.

Exonera o servidor Ademar Silva Neto do Cargo de Bedel em contratação emergencial.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Ademar Silva Neto**, inscrito no CPF sob o nº 284.545.648-45 e no RG sob o nº 28.504.575-1 SSP/SP, do cargo de **Bedel**, sob contratação emergencial da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – ISEEC.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2019.


Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FFCL

Publicado por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Unidade I, na mesma data.


Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 9 de 12



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75/2019 de 08/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Portaria nº 910, de 26 de março de 2019.

Nomeia a Sra. Fernanda de Faria Moneda no Cargo em Comissão de Assessor de Direção Acadêmica.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Fernanda de Faria Moneda**, inscrita no CPF sob o nº 282.221.888-95 e no RG sob o nº 27.474.142-8 SSP/SP, no cargo em comissão de **Assessor de Direção Acadêmica** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – ISEEC.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 26 de março de 2019.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FFCL

Publicado por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Unidade I, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 10 de 12



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 75/2019 de 08/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Portaria nº 911, de 26 de março de 2019.

Nomeia a Sra. Fernanda de Faria Moneda como orientadora do Polo UNIVESP de São José do Rio Pardo.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a **Sra. Fernanda de Faria Moneda**, inscrita no CPF sob o nº 282.221.888-95 e no RG sob o nº 27.474.142-8 SSP/SP, como Orientadora do Polo UNIVESP de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 26 de março de 2019.

Sebastião Luiz Serafim
Diretor Administrativo FFCL

Publicado por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Unidade I, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Extrato de contrato nº 02/2019 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda.; Finalidade: Contratação de empresa especializada para locação de uma solução informatizada de gestão pública, contemplando licenças de uso em módulos executáveis, serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e para capacitação de pessoal técnico (ou seja, implantação do sistema de informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo). VA-LOR: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 30/04/2020. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Homologação / Adjudicação

RESULTADO DE PREGÃO - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Edital: 01/2019. Processo: 0025/2019. Pregão Presencial: 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de uma solução informatizada de gestão pública, contemplando licenças de uso em módulos executáveis, serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e para capacitação de pessoal técnico (ou seja, implantação do sistema de informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo). Fica adjudicado para a empresa: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda. CNPJ n. 66.921.198/0001-54, o objeto descrito no referido Pregão. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão. São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2019. Pregoeiro: Nelson Crispim Silveira Nesio. Presidente da Câmara Municipal: Luís Henrique Artioli Tobias.



VAGAS de emprego CADASTRE-SE no Posto de Atendimento ao Trabalhador

Rua José Andreoli, 132 - Centro
Telefone: (19) 3681-6144



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 12 de 12

Serviço de Informação ao Cidadão

SIC



- ✍ Solicite serviços
- ✍ Peça informações
- ✍ Registre sua reclamação
- ✍ Acompanhe seus pedidos



PELA INTERNET ACESSE

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PESSOALMENTE

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

Telefone: (019) 3682-7829

Horário: das 8h00 às 17h00



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

